



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 198/00

**Autoriza o Empréstimo do Prédio da
Escola Municipal Eulália Rodrigues
Vieira até o dia 31 de dezembro de 2000
para a Sra. Gleiva Regina Vieira Oliveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por empréstimo até o dia 31 de dezembro de 2000 o prédio da Escola Municipal Eulália Rodrigues Vieira na localidade do Passo dos Bois de propriedade desta prefeitura para a Sra. Gleiva Regina Vieira Oliveira, para que a mesma possa morar até que sua casa esteja construída.

Art. 2º - Outrossim fica a Sra. Gleiva Regina Vieira Oliveira responsável pelas despesas com a manutenção e a conservação do prédio da referida Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 25 de julho de 2000

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARMEN REGINA GIL DE CASTRO
Dir. Dpto. Pessoal e Reg. Atos Públicos Municipais